



**PROCESSO SELETIVO 004/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS**

ANÁLISE/JULGAMENTO DE RECURSOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CANDIDATA – ALINI OLIVEIRA DOS SANTOS - Indeferimos

Solicita:

a) Reavaliação de pontuação relativa aos títulos apresentados;

Resultado: Após reavaliação dos comprovantes apresentados na inscrição, ratificamos a pontuação de 3,5 pontos obtida pela candidata, por entendermos que a pontuação atribuída no item I- Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA ÁREA de atuação, está de acordo com nossa avaliação inicial – 0,50 pontos. No que tange ao item II – Participação em Seminários/cursos de Qualificação CORRELATA à área de atuação do cargo pretendido, também está de acordo com nossa avaliação inicial – Zero ponto.

b) O esclarecimento e a correção da fundamentação legal do edital, substituindo a referência a Lei Municipal nº 542/2009, visto que tal norma não existe;

Resultado: Constatamos um erro de digitação ao ano citada pela candidata, onde o correto seria Lei Municipal nº 542/2007, o qual, não configura vício de legalidade ou nulidade do processo, inclusive consta a menção correta no item 1.1 do edital.

c) Caso haja necessidade, a referida retificação do resultado do processo seletivo, com a devida reclassificação da candidata, se foro caso.

Resultado: Em virtude dos esclarecimentos relativos acima, letras A e B, ratificamos nossa avaliação inicial e mantemos a pontuação de 3,5 pontos a candidata.

CANDIDATA: JENIFER NOGUEIRA ARAÚJO DA SILVA - Deferimos

Solicita:

Reavaliação de pontuação, por possuir ensino médio, graduação e pós-graduação.

Resultado: Após reavaliação dos comprovantes apresentados na inscrição, retificamos a pontuação obtida pela candidata para 3,25 pontos;

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

CANDIDATA : MÉRI FARIAS DO NASCIMENTO - Indeferimos

Solicita:

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

CNPJ: 94.444.122/0001-10

Rua Humaitá, 69 – Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Revisão de pontuação atribuída, garantindo a isonomia e transparência no certame, além da estrita observância às regras do edital.

Resultado: Após reavaliação dos comprovantes apresentados na inscrição, ratificamos a pontuação de 1,5 pontos obtida pela candidata, por entendermos que a pontuação atribuída no item I- Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA ÁREA de atuação, está de acordo com nossa avaliação inicial – zero ponto. No que tange ao item II – Participação em Seminários/cursos de Qualificação CORRELATA à área de atuação do cargo pretendido, também está de acordo com nossa avaliação inicial – 0,50 pontos. Relativo ao item III – Ensino Médio Completo – também está de acordo com nossa avaliação inicial – 01 ponto. Em se tratando dos itens IV e V, não foram apresentados comprovantes no ato da inscrição.

CANDIDATA: CAROLINA MANZ – Deferimos

Solicita: Reavaliação de documentação e classificação, em virtude possuir o curso específico exigível para o cargo – Curso de aperfeiçoamento a Agente de Combate a Endemias.

Resultado: Após reavaliação dos comprovantes apresentados na inscrição, retificamos a classificação da candidata, tendo em vista, a Comissão ter analisado de forma incorreta, quanto a data de conclusão do referido comprovante do curso acima citado pela candidata.

Quevedos-RS, 04 de abril de 2025.

Comissão de Processo Seletivo

Ana Caline Carnieletto Dotto

Rosangela Rodrigues Martins

Joclei Cordeiro Machado